

**ATA DE FECHAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ - SINDUSCON PARANÁ OESTE- 2022/2023**

Aos quinze dias do mês de junho de 2022, com início às treze horas e trinta minutos, na sede SINDUSCON PARANÁ OESTE, Avenida Assunção, 690 – Cascavel – PR, de um lado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OLARIA, DO CAL E GESSO, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE **CASCVEL**, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **FOZ DO IGUAÇU**, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **MEDIANEIRA**, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **TOLEDO** e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **UBIRATÃ**, entidades representativas dos trabalhadores, neste ato representadas por seus presidentes abaixo relacionados, e de outro lado o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO PARANÁ OESTE – SINDUSCON PARANÁ OESTE**, entidade representativa da categoria econômica, neste ato representada por seu presidente abaixo relacionado, reuniram-se para dar continuidade às negociações da Convenção Coletiva de Trabalho. Após amplos debates, as partes concluíram as negociações da CCT com vigência de 01/06/2022 à 31/05/2023, ficando as cláusulas econômicas da seguinte forma:

**PISO SALARIAL**

A partir de 1º de junho de 2022, os pisos salariais dos trabalhadores que mantenham contrato de trabalho dentro da base territorial do SINDUSCON PARANÁ OESTE, passam a vigorar com os seguintes valores/hora:

	<b>Junho/2022</b>
<b>Auxiliar Produção</b>	<b>7,61</b>
<b>Meio Oficial</b>	<b>8,05</b>
<b>Oficial</b>	<b>10,65</b>
<b>Contra Mestre</b>	<b>15,61</b>
<b>Mestre de Obras</b>	<b>20,94</b>



### **VALE COMPRAS**

Os empregadores concederão mensalmente um **vale compra (vale alimentação)** em forma de tickets ou cartões magnéticos, para aquisição de gêneros alimentícios, **a partir de 1º de Junho de 2022, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)** para os empregados da categoria, conforme descrição acima, que recebem piso salarial.

### **REAJUSTE DOS DEMAIS SALÁRIOS**

Para os demais salários dos trabalhadores da categoria econômica e para os trabalhadores que recebem acima do piso, será concedido um reajuste salarial, **a partir de 01 de Junho de 2022, de 11,90% (onze vírgula noventa por cento)**, calculados sobre os salários vigentes em 01 de Junho de 2021, já corrigidos pela Convenção Coletiva de Trabalho anterior.

### **CAFÉ DA MANHÃ**

A partir de 01/06/2022, o valor do ticket referente ao café da manhã passará para **R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos)** por dia trabalhado.

### **SEGURO DE VIDA**

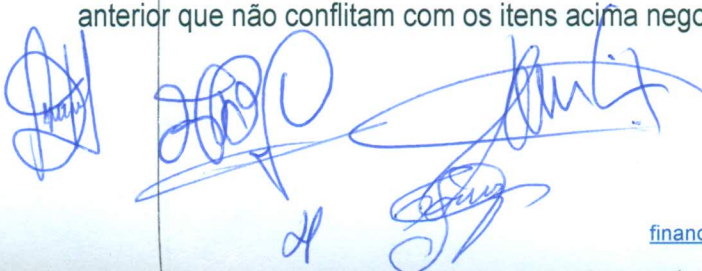
O capital básico da cláusula do seguro de vida passará para R\$ 34.857,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

### **CONTRIBUIÇÕES**

Com relação às contribuições em favor dos Sindicatos Profissionais, os trabalhadores presentes nas assembleias específicas de cada entidade, aprovaram o desconto de acordo com a razoabilidade dos reajustes conquistados, conforme Termos de Ajustes de Conduta celebrados perante o Ministério Público do Trabalho, bem como as mensalidades serão descontadas e recolhidas de acordo com a CCT/CLT.

### **DEMAIS CLÁUSULAS**

Ajustam as partes que permanecem inalteradas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho anterior que não conflitam com os itens acima negociados.



Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião precisamente às quatorze horas e quinze minutos.



**SINTRIVEL / CASCAVEL**

ROBERTO LEAL AMERICANO – Presidente



**SINTRACON/MEDIANEIRA**

DIONE RIBAS DOS SANTOS – Presidente



**SINTRACON/FOZ**

ANTONIO BARROS FRANÇA – Presidente



**SINTRACON/TOLEDO**

ADEMIR FOGAÇA – Presidente



**SINTRACON/MAL. C. RONDON**

LOTÁRIO CLAAS – Presidente



**SINTRACON/UBIRATÃ**

ISMAEL SILVA DA CRUZ – Presidente



**SINDUSCON PARANA OESTE**

RICARDO LORA – Presidente